



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

1

Aditivo nº 041/2020
Contrato nº 057/2014

SETÍMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO E DANIELA GONTIJO BARROS.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, com residência e domicílio, nesta Cidade, e, do outro lado, DANIELA GONTIJO BARROS, RG nº 033197342007-9 SSP/MA e CPF nº 626.701.401-06, doravante denominada LOCADORA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO TEMPORÁRIA

Considerando o que estabelece a Resolução nº 020-DPGE, de 27 de abril de 2020 e a negociação com a LOCADORA, o valor mensal do contrato nº 057/2014, sofrerá uma supressão de 20,00% (vinte por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREVISÃO LEGAL

Art. 65, inciso II, alínea "d" c/c art. 65 §2º, inciso II todos da lei nº 8.666/93 e art. 18 da lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/05/2020 a 01/12/2020, podendo ser prorrogado conforme estabelece o art. 57, II da lei 8.666/93.

§1º O Contratado concorda com a extinção antecipada deste Termo Aditivo na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 se encerrar antes do prazo fixado no caput, sem direito ao pagamento de indenização.

Rua da Estrela, Nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver CEP: 65010-200
fone / Fax (098) 3331-0958 / 3231-6110 / 3231-5819 – defensoria.ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís - Maranhão

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 13/05/2020 17:06:25.
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSAR: <http://defensoria.ma.def.br/validar>
CODIGO DE VALIDAÇÃO: 11D7F - ZFPRT - MXY87





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

2

52ª Concluído o prazo de vigência deste Termo Aditivo ou havendo a sua extinção antecipada, nos termos do parágrafo anterior, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo o valor mensal do contrato será de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 01 de maio de 2020.

ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIA



DANIELA GONTIJO BARROS
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 13/05/2020 17:05:26
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 11DF - MXY87 PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: <http://defensoria.ma.def.br/validador/validar>

